CAPACITAÇÃO



Inclusão de Pauta no PROCESSO ELETRÔNICO da Justiça do Trabalho - PJe

Prof. Alexandre Mattos





Acessando o Pje

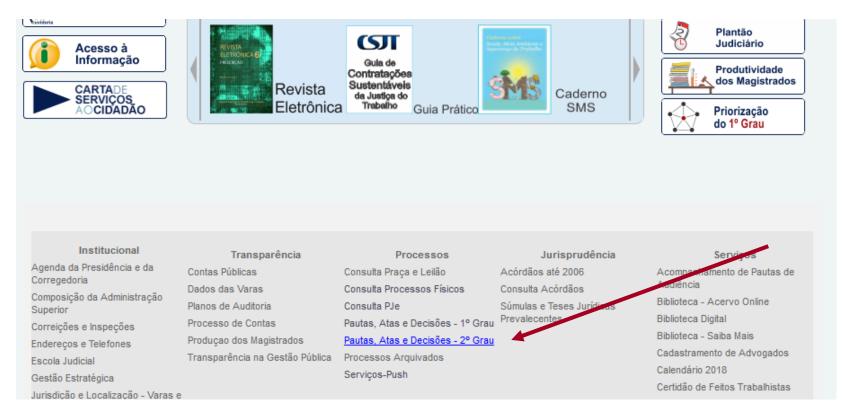
A preferência de pauta não se dá através de petição. Ela é feita no próprio site do TRT. Em um campo no final do site denominado "Pautas, Atas e Decisões".





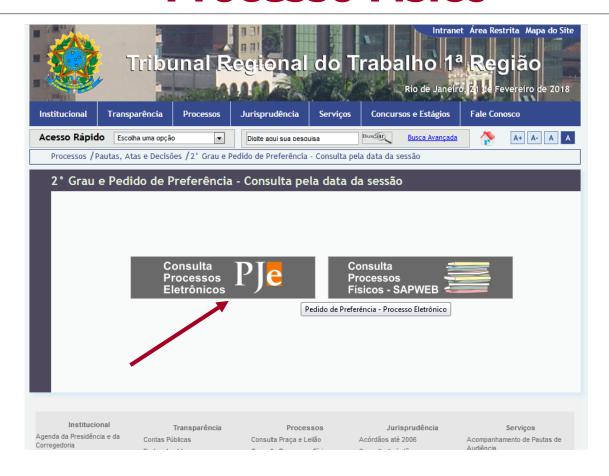
Escolhendo o grau de jurisdição

Nesta pequena apostila o exemplo será demonstrado para o 2º Grau de Jurisdição mas os procedimentos são os mesmos, tanto para o 1º, quanto para o 2º grau.





Após a escolha do Grau seleciona-se Pje ou Processo Físico



No nosso exemplo selecionaremos um processo do Pje.



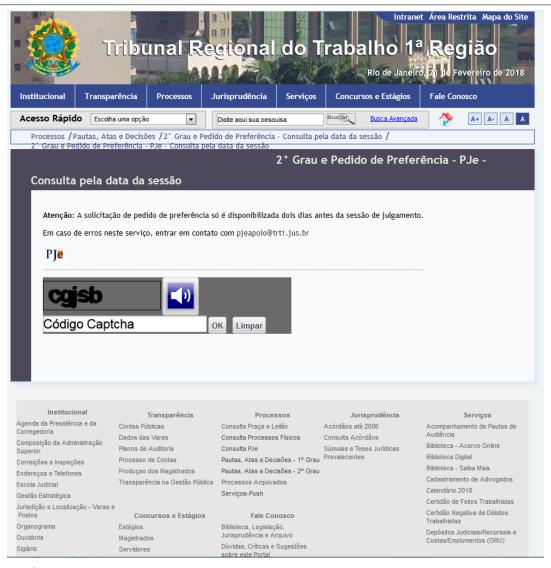
Após essa seleção escolhe-se o órgão

A preferência só é disponibilizada 2 dias antes da sessão



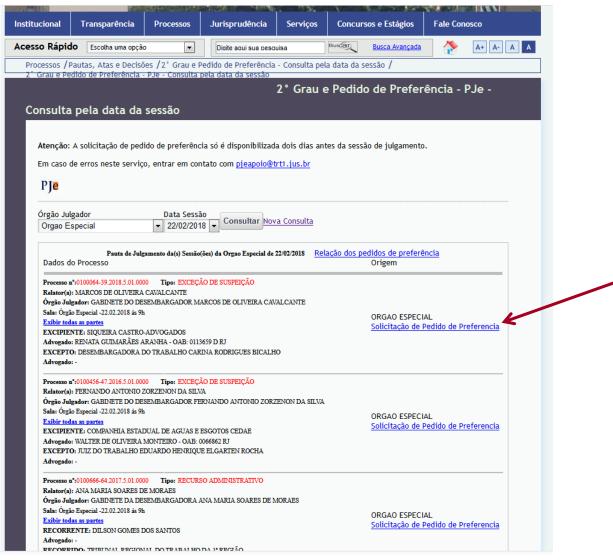


Após a escolha da data o sistema espera a digitação do captcha



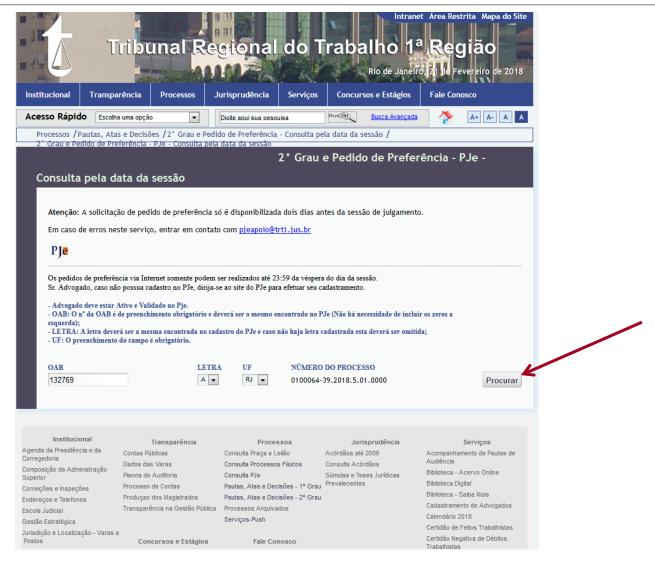


É aberta a relação dos julgados e o advogado deve escolher a que lhe interessa



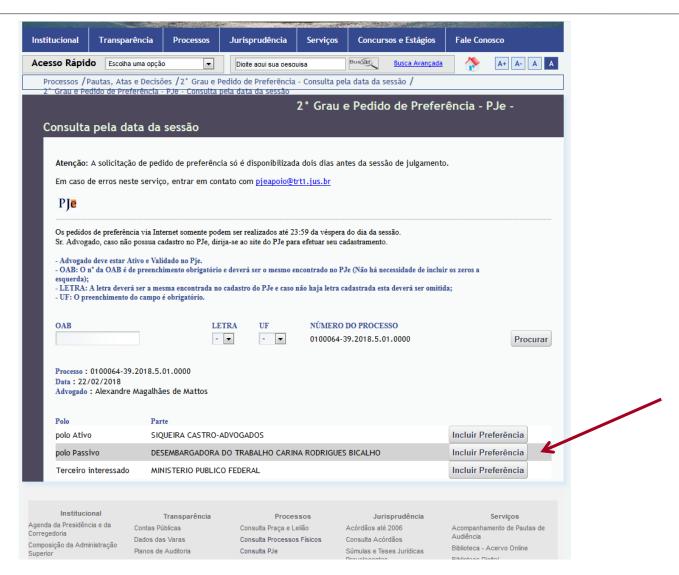


Após, basta preencher os dados do advogado solicitante e clicar em procurar





Deve-se escolher por qual parte será solicitada a Preferência





Ao final o sistema informa que o pedido foi cadastrado com sucesso

